O Banco BRB, com sede no SAUN QUADRA 5 BLOCO C, Asa Norte, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-00, vem, por meio deste instrumento denominado "Termos e Condições de Uso das Salas BRB VIP Club e Sala VIP Club Internacional", localizadas no Aeroporto Internacional de Brasília ("Aeroporto"), informar o regulamento de uso.

1. LOCALIZAÇÃO

- 1.1 **BRB VIP Club:** praça de alimentação, 2º andar ou acesso pós-embarque, 2º andar.
- 1.2 **VIP Club Internacional:** pós-embarque, piso térreo, abaixo do raio-X.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS VIPS

- 2.1 BRB VIP Club: das 5h à 0h.
- 2.2 **VIP Club Internacional:** 3h antes de cada voo internacional, ou de acordo com a liberação da Polícia Federal.
- 2.3 As salas estão abertas inclusive nos feriados e finais de semana.
- 2.4 O cliente BRB em viagem que precisar acessar a Sala BRB VIP Club fora do horário de funcionamento será aceito na sala VIP Club Doméstica.
- 2.5 Ficou com dúvidas? Entre em contato com a BRBCARD por meio das redes sociais* (Facebook ou Instagram) ou pela nossa Central de Atendimento: 4003-4004.

3. OBJETIVO

- 3.1 Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos titulares dos cartões de crédito do BRB, Nação BRB FLA e AmericaBRB, elegíveis para utilizar o benefício da Sala VIP do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek. O benefício contempla a utilização na sala VIP Internacional de Brasília.
- 3.2 O benefício é ofertado aos clientes portadores dos cartões descritos no item 4 deste regulamento, respeitando as regras estabelecidas para cada produto.
- 3.3 Validade anual (ano civil período entre 1º/01 e 31/12) e não é acumulativa.

4. CARTÕES ELEGÍVEIS

Cartão	Variantes
Visa Dux	 Dux Dux Eurobike Dux CASACOR Dux Flamengo
Visa Infinite	 Visa Infinite Visa Infinite Eurobike Visa Infinite CASACOR Visa Infinite Flamengo Visa Infinite Anajustra
Mastercard Black	 Mastercard Black Mastercard OAB Black Mastercard Black Flamengo Stock Car BRB Mastercard Black BRB Mastercard C.B.T Black

^{*}Atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h30 às 18h.

	6. BRB Mastercard C.B.A Black	
	7. America BRB Mastercard Black	
	8. BRB Mastercard Adega Black	
	1. Mastercard PJ	
EMPRESARIAIS	2. Visa PJ	
	3. Mastercard Empresarial Condomínio	

5. REGRAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS SALAS

- 5.1 Para acesso às salas VIPs, é indispensável a apresentação do cartão elegível ativo e documento de identificação. Sem os documentos informados e, ainda, a validação mencionada nos itens abaixo, o acesso não será autorizado.
- 5.2 Para os portadores dos cartões BRB Dux, Visa Infinite e Mastercard Black, o acesso às salas VIPs BRB está condicionado a um gasto mínimo conforme abaixo:

Titular	Adicional	
Gasto mínimo de	Gasto mínimo de	
R\$ 5.000 (cinco mil reais) em compras,	R\$ 3.000 (três mil reais) em compras,	
considerando o último ciclo de cobrança.	considerando o último ciclo de cobrança.	
Exemplo: caso a fatura do mês de outubro feche com R\$ 5.000 (cinco mil reais) ou mais em compras, o cliente garante o acesso às salas VIPs até o próximo ciclo de fatura.	Exemplo: caso a fatura do mês de outubro feche com R\$ 3.000 (três mil reais) ou mais em compras, o adicional garante o acesso às salas VIPs até o próximo ciclo de fatura.	

- 5.3 A regra de gasto mínimo é aplicada individualmente a cada cartão. Caso o cliente possua dois cartões, os gastos serão considerados separadamente. Exemplo: se o cartão Visa Infinite tiver R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) em compras e o Mastercard Black tiver R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais), o cliente terá acesso apenas com o Mastercard Black no mês subsequente.
- 5.4 Em caso de elegibilidade, o acesso às salas VIPs será válido somente até o próximo ciclo de fatura do cliente. Não há acúmulo de valores não utilizados nos meses subsequentes.
- 5.5 Nos casos em que o titular possuir cartões adicionais, será considerado, para fins de contabilização do gasto mínimo exigido do titular, o somatório de todos os gastos elegíveis realizados pelo titular e pelos seus cartões adicionais.
 - 5.5.1 Se o titular atingir R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras e um cartão adicional atingir R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras, o titular terá direito ao acesso às salas VIPs BRB, pois o somatório dos gastos alcança o mínimo exigido de R\$ 5.000,00.
 - 5.5.2 Se o titular atingir R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras e o adicional alcançar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras, o titular terá acesso às Salas VIPs BRB, pois seus gastos são somados aos do adicional para a contabilização do benefício. No entanto, o adicional não terá acesso, já que não atingiu o gasto mínimo individual de R\$ 3.000,00 exigido para seu próprio benefício.
- 5.6 Para que um cartão adicional seja elegível ao benefício, ele deve atingir, por conta própria, o gasto mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras.
- 5.7 Os gastos realizados com cartões virtuais também são considerados no somatório para o benefício.
- 5.8 O cartão precisa estar ativo, com compras realizadas nos últimos 30 (trinta) dias, e o pagamento das faturas deve estar regularizado.

- 5.9 Não entram no cálculo de compras elegíveis ao benefício: encargos, anuidades, multas e outras tarifas; juros, impostos e demais tributos; seguros, assistências e títulos de capitalização vinculados ao cartão; operações de financiamento, refinanciamento, parcelamento de fatura, ajustes de crédito e pagamentos de fatura realizados em moeda estrangeira.
- 5.10 Em caso de compras parceladas, apenas o valor da parcela da fatura em questão será considerado para atingimento do gasto mínimo.
- 5.11 Para novos clientes BRB, titulares de cartão BRB Dux, serão concedidos 2 acessos válidos até fechamento do primeiro ciclo de fatura.
- 5.12 O benefício descrito no item 5.10 não se aplica a reemissões de segunda via ou upgrades de cartão, que seguem a regra padrão de gasto mínimo.
- 5.13 Para clientes BRB Mastercard Black e Visa Infinite, o acesso será liberado apenas após o atingimento do gasto mínimo estabelecido no primeiro ciclo de fatura.
- 5.14 O pagamento antecipado da fatura não interfere no cálculo do gasto mínimo exigido para o acesso às salas VIPs BRB. O valor considerado para elegibilidade será o total de compras realizadas até o fechamento do ciclo de cobrança, independentemente de o cliente ter antecipado o pagamento total ou parcial da fatura.
- 5.15 O cliente pode consultar sua elegibilidade para acesso às salas VIPs BRB através do aplicativo BRBCARD, na aba "Espaços VIPs BRB". Caso não esteja elegível, será exibida uma notificação. Se for elegível, será apresentada a quantidade de acessos.
- 5.16 A quantidade de acessos e as regras para cada produto permanecem inalteradas, respeitando o gasto mínimo previsto neste regulamento.
- 5.17 Cada cliente elegível poderá levar acompanhantes para as salas VIPs em conformidade com as regras específicas de cada produto, respeitando os limites estabelecidos para o cartão.
- 5.18 A entrada na sala VIP está condicionada à apresentação do bilhete de embarque ou desembarque. Os clientes que possuem o cartão BRB Visa Dux poderão acessar até duas vezes no ano sem necessidade do bilhete de embarque.
- 5.19 O acesso à sala VIP será permitido aos titulares mediante a apresentação do cartão virtual dinâmico. Para o cartão adicional, é obrigatória a apresentação do cartão físico, independentemente do produto.
- 5.20 Entende-se por bloqueios restritivos: bloqueio por fraude, cartão sem o efetivo desbloqueio na Central de Atendimento ou pelo aplicativo BRBCARD, principalmente na função crédito, bloqueio por pendências, cartão cancelado, extraviado, perda, roubo ou falecimento do titular.
- 5.21 Os acessos são concedidos por produto, sendo assim acumulativos, respeitando a regra do gasto mínimo. Por exemplo, caso o cliente possua 2 (dois) produtos, um Visa Infinite e um Mastercard Black, serão ofertados 4 acessos para a Sala BRB VIP Club em função da variante Visa Infinite e mais 4 acessos pelo cartão Mastercard Black, totalizando 8 acessos à Sala BRB VIP Club e mais acessos ilimitados para a Sala Internacional.
- 5.22 Os acessos detalhados nas condições são oferecidos gratuitamente, com validade anual (ano civil período entre 1º/01 e 31/12) e não são acumulativos para o ano subsequente.
- 5.23 Os acessos de acompanhantes apenas serão permitidos no mesmo momento do acesso do titular ou adicional.

- 5.24 Os acessos dos acompanhantes são contabilizados na cota disponível do titular ou adicional do cartão. Ex.: se o titular acessou com mais 2 acompanhantes, serão contabilizados 3 acessos.
- 5.25 Os acessos de crianças menores de 6 anos de idade não serão sensibilizados da cota do titular ou adicional.
- 5.26 Caso o cliente queira, em uma mesma visita, usar os acessos de outra bandeira/ cartão, será contabilizado um novo acesso do titular para liberação do(s) acompanhante(s).
- 5.27 O benefício poderá ser renovado ou revogado de acordo com as regras do produto.
- 5.28 Em caso de viagem, o despacho da bagagem deverá ser realizado antecipadamente ao acesso à Sala BRB VIP Club pela área pública.
- 5.29 O acesso pela área restrita ou área de embarque incide em nova passagem e a devida verificação e regras de segurança do equipamento de inspeção (raio-X).
- 5.30 A utilização da sala de reunião na Sala BRB VIP Club é mediante ordem de chegada e está sujeita à disponibilidade.
- 5.31 A utilização das salas VIPs implica na aceitação total das condições deste regulamento.
- 5.32 A BRBCARD reserva-se o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar o benefício, mediante aviso prévio aos participantes.
- 5.33 Este é um benefício oferecido gratuitamente pela BRBCARD aos seus clientes, e não possui nenhum vínculo com as vantagens ofertadas pelas bandeiras Visa e Mastercard.
- 5.34 A cota de acessos de cada cartão abaixo é válida para cada sala VIP BRB, respeitadas as condições previamente descritas. Ou seja, cada cartão possui os acessos descritos a seguir em cada um dos espaços VIPs BRB:

Cartão	Titular	Adicional
BRB VISA DUX BRB VISA DUX EUROBIKE BRB VISA DUX CASACOR BRB VISA DUX FLAMENGO	Acesso ilimitado à sala BRB VIP Club e Sala VIP Club Internacional, com até 3 (três) acompanhantes por visita. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.	Acesso ilimitado ao portador do cartão à sala BRB VIP Club e Sala VIP Club Internacional, com até 2 (dois) acompanhantes por visita. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.
BRB MASTERCARD BLACK BRBMASTERCARD OAB BLACK BRBMASTERCARD BLACK FLAMENGO STOCK CAR BRB MASTERCARD BLACK BRB MASTERCARD C.B.T BLACK BRB MASTERCARD C.B.A BLACK AMERICA BRB MASTERCARD BLACK BRB MASTERCARD ADEGA BLACK	4 (quatro) acessos à sala BRB VIP Club e acesso ilimitado na Sala VIP Club Internacional. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.	2 (dois) acessos à sala BRB VIP Club e 2 (dois) acessos na Sala VIP Club Internacional. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.
BRB VISA INFINITE BRB VISA INFINITE EUROBIKE	4 (quatro) acessos à sala BRB VIP Club e acesso	2 (dois) acessos à sala BRB VIP Club e 2 (dois)

BRB VISA INFINITE CASACOR BRB VISA INFINITE FLAMENGO BRB VISA ANAJUSTRA INFINITE	ilimitado na Sala VIP Club Internacional. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.	acessos na Sala VIP Club Internacional. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.
EMPRESARIAIS BRB VISA PJ BRB MASTERCARD PJ BRB MASTERCARD EMPRESARIAL CONDOMÍNIO	3 (três) acessos à Sala BRB VIP Club. Crianças de até 6 anos têm entrada gratuita, junto ao responsável.	

6. OUTRAS MODALIDADES DE ACESSO

- 6.1 **Resgate de pontos:** clientes que participam dos programas de relacionamento do BRB poderão trocar pontos acumulados por acesso à Sala BRB VIP Club.
- 6.2 Para utilização desse acesso, o cliente também deverá apresentar o cartão de embarque.
- 6.3 O resgate dos pontos deve ser feito diretamente na plataforma do programa de relacionamento referente ao produto do cliente. Confira abaixo o passo a passo para o resgate:
 - A. Acesse a plataforma do programa de relacionamento do seu cartão e faça o login.
 - B. Selecione a opção Shopping > Categorias > Sala VIP.
 - C. Escolha a opção desejada e clique em "Resgatar".
 - D. Será enviado para seu e-mail o código referente ao resgate.
 - E. Apresente o código enviado por e-mail na recepção da sala.
- 6.4 **Compra avulsa:** qualquer cliente BRB poderá comprar acessos no balcão da Sala BRB VIP Club, mediante pagamento com um dos cartões BRB, na função débito ou crédito. Nesta modalidade, também é obrigatória a apresentação do cartão de embarque para acesso à sala.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É proibido fumar em qualquer dependência das salas VIPs, inclusive nos banheiros.
- 7.2 Todos os utensílios, equipamentos, mobiliário, toalhas de banho, livros etc. são de propriedade das salas VIPs e, portanto, não podem ser retirados do local.
- 7.3 Os itens de alimentos e bebidas são disponibilizados para consumo local.
- 7.4 É proibido utilizar os computadores de propriedade das salas VIPs para acesso a sites de conteúdo sexuais.
- 7.5 É proibido utilizar a rede de internet a cabo e wi-fi para atos ilícitos.
- 7.6 Não é permitida a utilização de dispositivos eletrônicos que causem qualquer tipo de perturbação aos usuários das salas VIPs.
- 7.7 Animais de estimação somente poderão ingressar e permanecer nas dependências das salas VIPs desde que mantidos dentro de seu respectivo *pet container* e distantes da área de buffet.
- 7.8 As informações dos painéis de voos são enviadas através das companhias aéreas, portanto, a BRBCARD não se responsabiliza pela divulgação de horários de saída ou chegada de voos.

- 7.9 De acordo com o critério da Inframerica, quaisquer cortesias oferecidas dentro das salas VIPs, como *welcome drinks*, revistas, *amenities* e jornais podem sofrer variações, sem qualquer necessidade de notificação.
- 7.10 Quaisquer cortesias ou itens oferecidos aos usuários dentro das salas VIPs podem variar ao exclusivo critério da BRBCARD.
- 7.11 A permanência, circulação e uso da infraestrutura das salas VIPs por menores de 18 (dezoito) anos é de responsabilidade exclusiva de seus pais ou responsáveis, os quais deverão zelar pelo bem-estar do menor, bem como de todos os usuários das salas VIPs.
- 7.12 Em nenhuma hipótese menores desacompanhados podem acessar as salas VIPs, ainda que estejam portando autorização prévia dos responsáveis.
- 7.13 Em nenhuma hipótese serão servidas bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo que um documento de identificação oficial com foto poderá ser solicitado para comprovação.
- 7.14 A BRBCARD não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados pelos usuários nas dependências de qualquer uma das salas VIPs.
- 7.15 A Sala VIP Club Internacional parceira possui seu próprio termo de uso e condições, sendo assim, as regras não se restringem tão somente a este documento. Consulte a administradora da respectiva Sala VIP.
- 7.16 Fica autorizada à BRBCARD o uso de imagem em caráter gratuito nos canais de comunicação que entender pertinente e as imagens realizadas nos espaços VIPs BRB em ações promocionais, por tempo indeterminado.
- 7.17 A Inframerica poderá afastar, imediatamente, qualquer usuário e/ ou acompanhante que pratique ato inadequado e/ ou provoque qualquer tipo de constrangimento aos demais usuários das salas VIPs, e/ ou seus funcionários e/ ou prestadores de serviço, sem que isso implique na devolução do valor pago ou acesso realizado, reservando-se, ainda, o direito de a Inframerica utilizar-se de medidas administrativas ou judiciais, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Para fins de interpretação, entende-se por ato inadequado o uso excessivo de bebidas alcoólicas ou embriaguez que cause notório constrangimento, perturbação sonora de qualquer natureza, prática de assédio moral e/ ou sexual e utilização de expressões ofensivas ou injuriosas nas dependências de quaisquer salas VIPs, independentemente de serem direcionadas aos funcionários e/ ou prestadores de serviços, usuários ou terceiros.

Parágrafo Segundo – Caso o ato inadequado gere responsabilidade civil de qualquer natureza, desde já fica cientificado que a recusa na promoção da reparação de danos na via administrativa poderá ensejar ação judicial.

Parágrafo Terceiro – Em havendo reincidência dos casos apontados no item 7.17, poderá a Inframerica suspender o acesso deste cliente elegível à sala VIP pelo prazo de 12 (doze) meses contados da nova infração, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais a serem adotadas pela INFRAMERICA.

- 7.18 Em caso de dano decorrente do mau uso dos utensílios, equipamentos ou mobiliário por parte do usuário e/ ou de seus acompanhantes, durante a permanência em qualquer instalação das salas VIPs, incluindo, mas não se limitando à sala de reunião, o usuário, ou, no caso da sala de reunião, o solicitante da reserva, deverá ressarcir à Inframerica os prejuízos causados.
- 7.19 A permanência, circulação e uso da infraestrutura por crianças e bebês é de responsabilidade exclusiva de seus pais ou responsáveis, os quais deverão zelar pelo bemestar do menor, bem como de todos os usuários das salas VIPs.
- 7.20 A Inframerica não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados pelos passageiros nas dependências de qualquer sala VIP.

8. VIGÊNCIA

- 8.1 A BRBCARD se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar as regras de acesso e utilização das salas VIPs, mediante aviso prévio aos clientes, assim como promover modificações em sua infraestrutura ou nos serviços oferecidos dentro das salas VIPs.
- 8.2 O presente regulamento terá vigência por prazo indeterminado e poderá ser alterado conforme o interesse da companhia.